



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: dezembro

Nº LXV

LEI MUNICIPAL Nº 449/2025

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do município (Fonte 500).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

1000 - SECRETARIA DE EDUCACAO

**12.366.1003.2263 - SUBVENÇAO SOCIAL A ESCOLAS DE NIVEL MEDIO,
TECNICO E SUPERIOR**

33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 500.....	R\$ 57.600,00
TOTAL.....	R\$ 57.600,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, 16 de dezembro de 2025.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional